



DECRETO Nº 2.441, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Anula o Decreto nº 1.327, de 30 de janeiro de 2017, e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

CONSIDERANDO o Ofício nº 966/2023/SUCON/PGM, que, em razão da sentença proferida na Ação Civil Pública ([autos nº 0013283-92.2021.8.27.2729](#)), a qual declara a nulidade do [Decreto nº 1.327, de 30 de janeiro de 2017](#), solicita o cumprimento da decisão judicial,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada a nulidade do [Decreto nº 1.327, de 30 de janeiro de 2017](#), que altera o art. 17 do [Decreto nº 244, de 5 de março de 2002](#), que regulamenta a [Lei nº 1.011, de 4 de junho de 2001](#).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas